



PORTARIA SMEEL Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias as atividades de aulas nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “coronavírus”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.200, de 23 de março de 2020, que Dispõe sobre o funcionamento da administração direta, indireta, autarquias e fundações e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Mangaratiba, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado enquanto durar a Pandemia de COVID 19:

I- Realização de atividades e eventos com presença de público, que envolvam aglomerações de pessoas, tais como: eventos desportivos, escolinhas de futebol, lutas e afins;

II- Atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública e privada, as atividades laborais dos funcionários do órgão poderão ser exercidas em “regime homeoffice”, respeitando os mesmos horários conforme utilizados na unidade escolar;

III- A sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer deverá ficar fechada ao atendimento ao público, as atividades laborais dos funcionários do órgão serão exercidas em “regime homeoffice”;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de março de
2020.

Valdemar Alves Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 011/2020